



Equipe de Licitações ÔMEGA <supel.omega@gmail.com>

Esclarecimentos PE 783/2020

2 mensagens

Alexsandro Alves de Carvalho <Carvalho-alexandro@hotmail.com>
Para: "supel.omega@gmail.com" <supel.omega@gmail.com>

25 de março de 2021 11:17

Bom dia,

Segue abaixo esclarecimento com relação a habilitação

13.9. A licitante deverá apresentar:

a) Comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (incluindo a Autorização de Funcionamento da Empresa) e Licença de Funcionamento Sanitário em órgão distrital competente, que comprovem a autorização para execução dos serviços propostos, bem como apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA;

Pergunta: Será necessário Comprovante de registro na anvisa através de AFE? ou somente a Licença Municipal Sanitária?

Qual legislação norteia essa exigência de ter cadastro também na ANIVSA?

Att.

Alexsandro Carvalho
Assessoria de Licitações
Carvalho Comércio & Serviços
(69) 3015-2942 / 2141-6251
Whatsapp: (69) 9 8137-2126
Skype: carvalho-alexandro
www.grupocarvalho-ro.com.br

Equipe de Licitações ÔMEGA <supel.omega@gmail.com>
Para: Alexsandro Alves de Carvalho <Carvalho-alexandro@hotmail.com>

25 de março de 2021 11:30

Acuso o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]